

(Sr. Odorico Monteiro)

Solicita a realização de Audiência Pública para debater a importância do uso nome social, bem como o reconhecimento da identidade de gênero de travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no contexto do Decreto nº 8.727/2016.

Senhora Presidente,

Requeremos à Vossa Exa. nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública para debater a importância do uso nome social, bem como o reconhecimento da identidade de gênero de travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no contexto do Decreto nº 8.727/2016, que deverá ser realizada em data a ser definida em comum acordo com Vossa Excelência.

Para debater o tema gostaria de sugerir representantes:

- Ministério da Saúde;
- Representante da Rede Trans, Tathiane Araújo
- O ex-secretário de Direitos Humanos do Ministério da Mulheres, da Igualdade Racial e Direitos Humanos, Rogério Sottili;
- Presidenta do Conselho Nacional e Combate à Discriminação LGBT, Roselaine Dias;
- Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Importante destacar que o nome Social é uma iniciativa do Ministério da Saúde para promover a cidadania, buscando coibir a exposição dos usuários do SUS a situações constrangedoras ou vexatórias. A adoção do campo “Nome Social” ainda deve ser usado pelas pessoas que possuam apelido amplamente conhecido em sua comunidade o que desejem registrá-lo a fim de possibilitar maior personalização em seu CNS.

Lembro que quando fui Secretário de Gestão Estratégia e Participativa do Ministério da Saúde foi lançado em 2013, o cartão do SUS com o nome social. Disse, à época, que embora tenha o registro no sistema de dois nomes, a partir dessa data as pessoas podem ter no cartão impresso apenas o nome social. Isso, sem dúvida nenhuma, é uma conquista importante e o reconhecimento do Estado brasileiro e a república brasileira de um direito de escolha de um cidadão para que o nome social seja seu verdadeiro nome, sem que não haja duplicidade¹.

Além disso, essas pessoas podem usufruir de um conjunto de políticas governamentais, inclusive políticas de inclusão social, uma vez que a identidade de gênero representa um reconhecimento. Para Sottili, essa é uma forma de enfrentar a violência e a exclusão dessas pessoas às políticas públicas.

É neste contexto, que a presidenta Dilma Rousseff assinou em 28 de abril de 2016, o decreto nº 8.727/2016, para dispor, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social, além de estabelecer o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais. Essa importante medida é reflexo de um conjunto de demandas e pautas e conquistas já alcançadas pelos movimentos sociais LGBT's.

O decreto foi avaliado por duas representantes dos movimentos sociais LGBT – Rede Trans e pelo Conselho Nacional e Combate à Discriminação LGBT. Para a Presidenta da Rede Trans. Tathiane Araújo essa é a primeira vez que o governo brasileiro reconhece a cidadania dos travestis e transexuais. "A pessoa construiu uma identidade que condiz não com o seu sexo biológico, e sim, como ela se apresenta para a sociedade. Então, é um documento de extrema importância que vem reconhecer pela primeira vez, de fato, pela chefe de Estado brasileiro, a cidadania dessa população".

Também, para a presidenta do Conselho Nacional e Combate à Discriminação LGBT, Roselaine Dias, o decreto é a "real possibilidade de que pessoas travestis e transexuais saiam do processo de exclusão da educação, do trabalho, da vida social, cultural, e irem para um espaço de revelação de cidadania no Brasil. Esse é o momento".

O Decreto é questionado por um grupo de deputados que propõe o Projeto Decreto

¹Acesso em: <http://www.blog.saude.gov.br/31841-travestis-e-transexuais-terao-nome-social-no-cartao-nacional-de-saude.html>

legislativo nº 395/2016, para susta o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que "dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

Face ao exposto e visando esclarecer as dúvidas e entendendo que não há conflito de competência, conforme afirmam os proponentes do PDC é que propomos a presente Audiência Pública. Para isso, solicito aos nobres parlamentares a apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões,

Fevereiro de 2017

ODORICO MONTEIRO

PROS/CE